

Para o Juis Ordinario Domingos Dias  
Leme = de Jundiahy =

Pela carta de Vm.<sup>ce</sup> de 15 do corrente vejo a difficuldade q. encontra em completar o numero de bestas que se lhe mandarão aprontar p.<sup>a</sup> o serviço de El Rey, e a duvida em que se acha a respeito de valer-se das dos tropeiros que vão para Minas: A este respeito devo advertir-lhe que a utilidade publica prevalece sempre a particular, e que ainda os vasalos mais privelegiados devem sujeitar-se quando hê necessario aos incomodos universaes; pois o privilegio que sua Mag.<sup>e</sup> lhes concede só subsistem emquanto deles não rezulta prejuizo ao Estado.

Nestes termos não pode Vm.<sup>ce</sup> duvidar do modo porq. deve executar logo a deligencia que lhe foy encarregada advertindo que podendo cumprir as ordens sem detrimento dos negociantes, o deve fazer, e quando não o serviço de El Rey está primeiro que tudo. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ce</sup> São Paulo a 16 de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Antonio Corr.<sup>a</sup> Pinto, das Lages.

Logo que tive a certeza da perca da Ilha de Santa Catharina, escrevy a Vm.<sup>ce</sup> e o continuey a fazer successivamente por paradas, e por comissarios por quem mando preparar mantimentos pelos tranzitos que am de levar as Tropas que desta Capitania, e da de Minas geraes marchão a reforsar o Exercito, como tambem por hum que vay conduzindo dinheiro para o d.<sup>o</sup> e por Parnagoa outro, cada hum com trinta mil cruzados, em as minhas cartas dizia a Vm.<sup>ce</sup> que se fazia emdespençavel estabelecer pouzos para que neles estejam ao menos quatro homens em distancias pequenas para poderem passar as m.<sup>as</sup> cartas, e as do Sr. Mar-

